CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0940 DE 17/02/16

Portaria N.º 010/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Noísa Jeana Domingues,** portadora do RG N.º 8.070.990-0 PR e inscrita no CPF sob N.º 066.409.109-18, **Anderson Santos Silva,** portador do RG N.º 13983843-2 PR, inscrito no CPF sob N.º 838.762.275-34, **Elisete Maria Mazon**, portadora do RG N.º 2.066.553 PR e inscrita no CPF sob N.º 356.785.939-00 e **Sandra de Paula Soares**, portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, para, sob a Presidência da primeira designada, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;

II. Elaborar os instrumentos convocatórios;

III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;

VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 013/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Valor: R$ 693,81 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390330100 e
03.001.04.122.0003.2004-3390398000.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B47814AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Detentor da Ata: MELO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA EPP.
CNPJ sob nº 85.313.302/0001-72
Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção do sistema de aquecimento da piscina do CAMU para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026-3390391600
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2016.
Validade: 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BAE4D5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO 2016-2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no §4º do 5º da Lei nº 1141, de 18 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2016-2017, os seguintes membros:
I - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:
a) Aldo Rui Alves de Lima (titular) e João Maria da Maia (suplente);
b) Elke Zimmer Schroeder (titular) e Alceu Schroeder (suplente);
c) Ivone Maria Pires de Lima Teixeira (titular) e Josefa Leite Florêncio (suplente);
d) Wilson Luiz (titular) e Ivan Orlando Schroth (suplente).
II - Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde:
a) Rubia Forteski (titular) e Luiz Roberto Peres Armelin (suplente);
b) Georgia Luciane de Oliveira (titular) e Henrique José Schauz (suplente).
III - Representantes dos Prestadores de Serviços: Alcionete Muller Greipel (titular) e Ricardo Gomes Martins (suplente)
IV - Representantes da Administração Pública: Suzane Cristofoline Oliveira (titular) e Daiane Aparecida Sura da Silva (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 15 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A1410E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 010/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Noísa Jeana Domingues,** portadora do RG N.º 8.070.990-0 PR e inscrita no CPF sob N.º 066.409.109-18, **Anderson Santos Silva,** portador do RG N.º 13983843-2 PR, inscrito no CPF sob N.º 838.762.275-34, **Elisete Maria Mazon**, portadora do RG N.º 2.066.553 PR e inscrita no CPF sob N.º 356.785.939-00 e **Sandra de Paula Soares,** portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, para, sob a Presidência da primeira designada, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 013/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B5E9E6DF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 011/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo **Fábio Eduardo Beetz Zielonka**, portador do RG N.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob N.º 037.247.109-92, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** portador do RG N.º 6.909.122-9 PR, inscrito no CPF sob N.º 028.135.509-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Anderson Santos Silva,** portador do RG N.º 13983843-2 PR, inscrito no CPF sob N.º 838.762.275-34, **Juliana Mazepa Artigas Schuartz**, portadora do RG N.º 8.995.890-3 PR e inscrita no CPF sob N.º 056.901.319-46 e **Elian Teixeira de Ferro**, portadora do RG N.º 6503395-0 PR e inscrita no CPF sob N.º 019.782.619-93, as quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, ao Pregoeiro, ao Pregoeiro Substituto e aos (às) membros (as) da equipe de apoio que não componham a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 010/2016.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 014/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:8E527F27

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 012/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO BAPTISTA SALGUEIRO, portador do RG n.º 6779516-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.205.679-41, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:8D4B6760

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4865/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
7305-91	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	16/04/2015
7359-81	CÉLIA CRISTINA ALVES SALGUEIRO FERREIRA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	11/06/2015
7362-01	DIVINA LIGIA MACHADO	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	11/06/2015
7369-51	MARCIA MARIA DA SILVA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	11/06/2015
7373-31	RONDINEIA BUENO	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	11/06/2015
7415-21	ALESSANDRA TAVARES	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	02/07/2015
7499-31	ANDREIA SOARES BARBOSA	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	16/07/2015
7420-91	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	02/07/2015
7507-8	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	16/07/2015
6252-91	SARA VIANA BENTO	AG. DE SAÚDE	01/10/2015
7548-51	DIRCE DE BARROS SCARANTE	AG. OPERACIONAL	06/11/2015
7544-21	FERNANDA FÁTIMA DE CASTRO	AG. OPERACIONAL	06/11/2015
7543-41	MARCELO MIGUEL	AG. OPERACIONAL	06/11/2015
7547-71	ZENY DE LIMA MARCONDES	AG. OPERACIONAL	06/11/2015
7560-41	CLAUDENICE MATIAS DA SILVA	AG. OPERACIONAL	03/12/2015
7557-41	IARA DO ROCIO DE CASTRO	AG. OPERACIONAL	03/12/2015
7406-3	MARINEIDE DE ANDRADE	AG. DE SAÚDE	16/12/2015
7559-01	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	AG. OPERACIONAL	03/12/2015
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			